



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2020 – CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19

O Município de Perdigoão/MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Profissionais a serem contratados para atuação no “Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID 19” junto à Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, que será implantado com fundamento na Portaria nº 1579 de 19 de junho de 2020, por tempo determinado, podendo ser prorrogado pelo Ministério da Saúde mediante o disposto neste Edital.

1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1414 de 26 de dezembro de 2007 em seu Art. 25, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.1 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, para acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

2.1 – O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente (original e xerox) e de sua ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.1.1 – Será admitida a inscrição de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.

2.1.2 – Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.

2.2 – Será realizado na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, de 09:00 às 11:00 hs, do dia 03/07/2020.

2.2.1 – Não será admitida a inscrição de candidatos após às 11:00 hs.

2.3 – É objeto do presente edital: A seleção de profissionais de nível médio e superior conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:

Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos específicos	Vencimento	Carga Horária
Médico Generalista	01	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	R\$ 15.000,00	40 horas semanais
Enfermeiro	01	Superior Específico e Registro no Conselho Competente	R\$ 3.000,00	40 horas semanais
Técnico em Enfermagem	02	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.600,00	40 horas semanais

2.4 – A Jornada de trabalho adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é determinada de acordo com a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

2.5 – As atribuições e deveres dos cargos submetidos ao presente processo seletivo, segue no anexo III do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – No dia e horário especificados no item 2.2 deste Edital os participantes deverão apresentar, juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos abaixo relacionados (Original Xérox):

- a) Histórico Escolar, ou Diploma (certificado de conclusão de curso) devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC;
- b) Documentos comprobatórios para pontuação relacionados no Anexo I deste Edital. Experiência Profissional; (Xérox e original, Carteira Profissional e Previdência Social, das folhas referentes aos dados do emprego e do (s) contrato (s) de trabalho existente (s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço;
- c) Documentação comprobatória de requisitos específicos relacionados no Item 2.3

3.3 – Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) 1 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou **Casamento atualizada** (Xerox e original);
- c) Certidão de Filhos menores de 14 anos, CPF e Carteira de Identidade (Xerox e original);
- d) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente conte com **até seis anos de idade**; (Xerox e original);

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- e) Comprovação de frequência à escola, quando dependente a partir **de sete anos**; (Xerox e original);
- f) Carteira de Identidade (Xerox e original);
- g) CPF (Xerox e original);
- h) Título Eleitoral com comprovante de quitação (Xerox e original);
- i) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino (Xerox e original);
- j) Carteira de Trabalho: Xerox da página da foto e do seu verso (Xerox e original);
- k) PIS ou PASEP (Xerox e original);
- l) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox e original);
- m) Comprovante de residência atualizado (Xerox e original);
- n) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- o) Certidão Negativa de bons antecedentes (Original);
- p) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal; (Original)
- q) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual ou anterior constando telefone e endereço do declarante (Original);

3.4 – Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.

3.5 - O modelo da declaração constante no item 3.3 letra “p” será disponibilizado no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão por ocasião da contratação do candidato.

3.5 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

3.6 - Como condição para ser contratado na função pública para a qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data de sua contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;

4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Os interessados em participar do processo seletivo serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados no Anexo I deste Edital.

6 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 e no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita, 150, Centro, Perdigoão/MG, das **09:00 às 11:00 hs**, no dia **03/07/2020**.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios do Anexo I do presente Edital.

7.2 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, no DÓU (Diário Oficial da União) e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> no dia **09/07/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

7.3 – Os profissionais classificados e aptos para a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Perdigoão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>.

7.4 – Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

7.5 – No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, pelo critério “maior idade”.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua notificação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

9.2 – A convocação será feita pelo setor de recursos humanos através da publicação no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> e ligação telefônica.

9.3 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.4 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

9.5 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

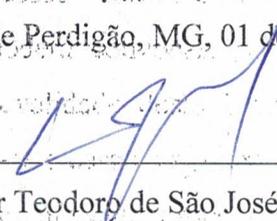
9.6 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

9.7 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.8 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.9 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, situada à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdigoão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, MG, 01 de julho de 2020.



Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

MÉDICO GENERALISTA

A) Tempo de serviço na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado;

<input type="checkbox"/>	Até 01 ano	20 pontos
<input type="checkbox"/>	De 01 a 02 anos	30 pontos
<input type="checkbox"/>	De 02 a 04 anos	40 pontos
<input type="checkbox"/>	Acima de 04 anos	50 pontos

ENFERMEIRO;

A) Tempo de serviço na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado;

<input type="checkbox"/>	Até 01 ano	20 pontos
<input type="checkbox"/>	De 01 a 02 anos	30 pontos
<input type="checkbox"/>	De 02 a 04 anos	40 pontos
<input type="checkbox"/>	Acima de 04 anos	50 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

A) Tempo de serviço na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado;

<input type="checkbox"/>	Até 01 ano	20 pontos
<input type="checkbox"/>	De 01 a 02 anos	30 pontos
<input type="checkbox"/>	De 02 a 04 anos	40 pontos
<input type="checkbox"/>	Acima de 04 anos	50 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

A) Tempo de serviço na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado;

<input type="checkbox"/>	Até 01 ano	20 pontos
<input type="checkbox"/>	De 01 a 02 anos	30 pontos
<input type="checkbox"/>	De 02 a 04 anos	40 pontos
<input type="checkbox"/>	Acima de 04 anos	50 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO II MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:	
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ _____			
TELEFONE:		E-MAIL:	
ESPECIALIDADE PLEITEADA:			
<p>O candidato que firma a presente inscrição reconhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Edital ____/____ para o processo seletivo de profissionais na área da Saúde e Lei Municipal N.º 1414, de 26 de dezembro de 2007.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Perdigoão, MG, na contratação e prestação dos serviços, ainda aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p>			
_____ (MG), ____ de _____ 2020			
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR			
PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
TÍTULO APRESENTADO	VALOR PONTUAÇÃO	TÍTULO APRESENTADO	VALOR PONTUAÇÃO
SUBTOTAL		SUTOTAL	
TOTAL DOS TÍTULOS			
_____ (MG), ____ de _____ 2020.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ -- 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

MÉDICO;

I - Clinicar e medicar pacientes;

II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

IV – respeitar a ética médica;

V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

VIII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

IX – Atendimento básico em Covid 19

ENFERMEIRO;

I - Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição;

II - Chefia de serviço e da unidade de Enfermagem;

III - Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e privativas;

IV - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- V - Supervisão do serviço prestado pelos técnicos em enfermagem da instituição;
- VI - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem;
- VII - Consulta de enfermagem (classificação de risco MANCHESTER);
- VIII - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e transferências desses mesmos para setores para maiores avaliações;
- IX - Cuidados humanizados com todos os pacientes que estiverem sob seus cuidados na instituição;
- X - Auxiliar os técnicos em enfermagem nos procedimentos pertinentes, de acordo com a demanda ou quando houver necessidade;
- XI - Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como outras funções inerentes a função.
- XII - **Atendimento básico em Covid 19**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

- I - Executar ações assistenciais de enfermagem, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;
- II- Coletar material para exames laboratoriais quando necessário;
- III- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
- IV- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- V- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- VI – Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos;
- VII - Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas;
- VIII - Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem;
- IX - Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
- X- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- XI - Realizar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 -- Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ - 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

XII - Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso;

XIII - Preparar pacientes para exames ginecológicos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;

XIV - Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos;

XV - Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário;

XVI - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

XVII - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;

XVIII - **Atendimento básico em Covid 19**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 -- Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	01 a 02 de julho de 2020
02	Inscrições	03 de julho de 2020
03	Divulgação da Classificação Inicial dos Candidatos	06 de julho de 2020
04	Prazo para recurso	07 e 08 de julho de 2020
05	Divulgação da Classificação final	09 de julho de 2020